



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 282/2018, 06 DE JUNHO 2018.

Revoga a Lei Municipal nº 160/2012, de 30 de maio de 2012 que dispõe sobre a regulamentação do quadro dos cargos em comissão do RPPS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Seca – PB, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado a Lei 160/2012 de 30 de maio de 2012, passando a vigorar a presente lei.

Art. 2º O quadro de servidores da estrutura básica administrativa do RPPS será composto dos seguintes cargos:

- I – Diretor Presidente;
- II – Assessor Jurídico;
- III – Tesoureiro;
- IV – Diretor de Benefício;
- V – Assessor Técnico

§1º Compete ao presidente representar o RPPS em suas relações, assumir toda e qualquer responsabilidade junto aos órgãos de fiscalização, fazer cumprir o que determina a lei, nomear cargos em comissão para o bom desempenho do órgão, podendo ser destituído quando não se enquadrar dentro das normas que for da sua competência e responsabilidade;

§2º Para ocupação do cargo de assessor jurídico deverá ser detentor de curso de nível superior em bacharel em Direito e estar devidamente inscrito na Ordem dos advogados do Brasil;

§3º Compete ao assessor jurídico zelar e defender os interesses do RPPS perante os tribunais;

§4º Ao tesoureiro compete controlar e cuidar do setor financeiro, verificar balanços, aplicações como um todo o patrimônio financeiro, pagar as despesas e verificar receitas e movimentar junto ao presidente as contas bancárias;

§5º Compete ao diretor de benefício analisar e realizar todo o processo administrativo conforme legislação, orientar os segurados

§ 6º Ao assessor técnico compete, orientar e cuidar dos interesses da entidade para que não ocorram irregularidades, inclusive cobrando dos poderes executivos e legislativos empenho para adequação do RPPS em todos os sentidos, assinar quando necessário, receber e enviar documentos de sua competência e elaboração de projetos.

Art. 3º Todos os cargos serão de caráter em comissão nomeados através de portarias, conforme a Lei 091/2009, onde o prefeito municipal por sua decisão nomeia o diretor presidente, podendo ser destituído do cargo por decisão única e exclusiva do chefe do poder executivo.

Art. 4º Todos os membros terá como subsídios o disposto no anexo único;

Art. 5º O índice de reajuste salarial do vencimento básico só poderá ser de acordo como percentual determinado conforme atualização do salário mínimo vigente do país.

Art. 6º A despesa decorrente desta lei correrão pela dotação orçamentaria – 09.272.1005.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS – 3.1.90.11.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL

Atr. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO IPSE

Categoria Funcional	Código	Vencimento Básico
Diretor Presidente	CC – 004	R\$ 3.150,00
Assessor Jurídico	CC – 007	R\$ 2.750,00
Tesoureiro	CC – 010	R\$ 2.500,00
Diretor de Benefício	CC – 026	R\$ 2.200,00
Assessor Técnico	CC – 005	R\$ 1.900,00

Lagoa Seca - PB, em 06 de JUNHO de 2018.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
PREFEITO